



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 03 de junho, 2015.**

**Ofício Gab. Nº 397/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 315/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 5046, de 26 de setembro de 2007, que "dispõe sobre a obrigatoriedade às Empresas que administram salas de cinema no município de Assis de cederem o espaço de 1(um) minuto e 30(trinta) segundos antes de cada sessão para a realização de Campanhas Sócio Educativas por parte do município ou a quem este indicar", após consulta a Fundação Assisense de Cultura - FAC, cumpre-nos informar que a referida Lei sempre foi cumprida por esta Fundação, e antes do início das sessões do Cinema é divulgada por áudio Campanha contra a Pedofilia e Crimes contra Criança e Adolescente, em especial abuso sexual contra este público alvo

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**